



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAS

ATA DA 81^ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023

Em 28 de setembro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Vitor Takahashi Rosa, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Marcello Vinícius de Oliveira Faria de Araújo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); José Sóter de Figueirôa Neto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Juberto de Oliveira, do Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT/MG). Representantes da sociedade civil: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves, da Federação das Indústrias do Estado de Minas (Fiemg); Jadir Silva Oliveira, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Sérgio Marcio Cappai Nésio, do Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental; Fernando Benício de Oliveira Paula, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Flávio Lúcio Lopes Fontes, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). Assuntos em pauta.

1) ABERTURA. Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 81^ª reunião da Câmara de Atividades Industriais e comunicou que irá presidir também as próximas sessões e que o titular Fernando Baliani da Silva participará da Câmara de Atividades Minerárias (CMI). Registrou agradecimento ao presidente Fernando Baliani da Silva pela troca momentânea e parabenizou o assessor regimental Frederico Augusto Massote Bonifácio por sua nomeação como superintendente da Supram Sul de Minas.

2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro.

3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS. Não houve comunicados.

4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA. O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão comunicou que a Secretaria Executiva está preparando a logística para que as próximas reuniões das Câmaras do COPAM sejam realizadas de forma presencial e que os conselheiros serão informados previamente.

5) EXAME DA ATA DA 80^ª REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 80^ª reunião da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 24 de agosto de 2023. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi.

6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO".

6.1) GSL Metalúrgica S/A. Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis. Sabará/MG.

PA/SLA/nº 331/2023. Classe 5. Apresentação: Supram CM. Retorno de vista pelos conselheiros Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), e Jadir Silva Oliveira, representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig). Licença indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT e Instituto Espinhaço. Abstenções: Sede, Fiemg, Siamig e SME. Ausências: Zeladoria do Planeta e Sesi.

Justificativas de abstenções e declarações de votos favoráveis ao Parecer Único.

Conselheiro Marcello Vinícius de Oliveira Faria de Araújo: "A Sede vai se abster desta votação. O motivo da abstenção é porque eu entendo que há elementos que contaminaram o processo que são de responsabilidade da empresa, mas também não ficou claro para mim se a Supram, no atendimento que foi feito à empresa, teve a oportunidade de apresentar à empresa alguma observação que a permitisse corrigir o processo e apresentar a documentação, e com isso o processo não chegar até aqui nessas condições. E também, da mesma forma, porque de algum modo eu entendo a perspectiva da segurança jurídica em torno do tema, que é necessário que se tenha por parte da Supram e dos demais órgãos ambientais, mas também eu entendo que poderia haver uma certa flexibilidade nesse tema por parte da Supram no sentido de conceder à empresa algum tipo de tempo, dentro dos moldes que a própria empresa sugeriu, de complementar essa documentação. Então por isso, havendo elementos que favorecem ambos os lados, eu vou me abster como Sede nesta votação."

Conselheiro José Sóter de Figueirôa Neto: "Sedese, Figueirôa, vota favorável, com declaração de voto, por entender que não há como deferir esse processo, que eu gostaria muito, porque o empreendimento não apresenta diagnóstico nem estudo de controle de impacto nem o impacto socioambiental; e que isso poderia acarretar um precedente na análise dos outros processos. Então voto favorável, pelo indeferimento."

Conselheira Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves: "Eu também vou me abster da votação, na mesma linha do que foi apresentado pelo Marcello e exaurida aqui toda a nossa discussão. Entendo os motivos que levaram ao indeferimento. Não seria o caso de votar contrário, inclusive porque, muito bem explicado pela Supram, seria uma licença que não seria válida, pela atividade da empresa. Mas entendo que poderia ter tido a oportunidade de a empresa reorientar esse processo a fim da Licença Corretiva, conforme toda a nossa discussão aqui apresentada."

Conselheiro Juberto de Oliveira: "CRT Minas Gerais, Juberto, vota favorável e quer deixar embasado também, como está o embasamento da Sedese, José Sóter."

Conselheiro Jadir Silva Oliveira: "Eu também vou me abster da votação, colocando mais uma reflexão de que a Supram teve oportunidade de orientar corretamente esse processo, mesmo porque ela autuou o empreendedor por ter feito a ampliação sem o devido licenciamento. Portanto, eu acho que o argumento de que não tinha o conhecimento para fazer a orientação corretamente, em tempo passado, eu acho que poderia ser feito esse procedimento. E também justificar a impossibilidade de deferir algo que não trouxe subsídio para votarmos contrário ao indeferimento. Então, dada essa fragilidade, eu faço a opção pela abstenção, seguindo também o posicionamento que a Sede fez. Foi muito pertinente tudo que foi colocado pelo Marcello."

Conselheiro Sérgio Marcio Cappai Nésio: "O Instituto Espinhaço vai votar a favor do indeferimento. E só dizendo que ficaram muito claras as explicações da Sra. Liana, do Frederico, da Dra. Angélica e de todo o processo, como foi conduzido. Nesse caso, não tem outro caminho senão votar a favor do indeferimento."

Conselheiro Flávio Lúcio Lopes Fontes: "Eu vou me abster, pelos motivos que manifestei anteriormente. Inclusive, eu gostaria de registrar que é uma oportunidade de melhoria no processo. Eu acho que sacrifica muito o empreendedor, e quando o objetivo final, vamos dizer, que seria obter o desenvolvimento, obedecendo as questões ambientais, com segurança, sustentabilidade, nós temos que lutar por isso. Se do jeito que está não está atendendo, por algum motivo, eu acho que nós temos que incorporar melhorias, que o que todos nós no final do dia queremos é um desenvolvimento com mais empregos e dentro das regras ambientais e todas as coisas. Por isso que eu vou me abster."

Pedido de baixa em diligência. Durante a análise e discussões do processo nesta sessão, a Presidência rejeitou pedido de baixa em diligência apresentado pelos conselheiros representantes da Fiemg e do Siamig no relato conjunto de vista, que concluiu pela "baixa em diligência com o objetivo de viabilizar a reorientação do processo administrativo em direção à Licença de Operação Corretiva." Após esclarecimentos e manifestações da área técnica da Supram Central e da assessoria regimental da Câmara,

contrárias à baixa em diligência, a Presidência decidiu por não acatar o pedido devido a "ausência de estudos básicos necessários para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento". **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO".** 7.1) Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda. Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados. Montes Claros/MG. PA/SLA/nº 811/2023. Classe 6. Apresentação: Supram NM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **7.2) Consigaz - Distribuidora de Gás Ltda. Base de envasamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Uberlândia/MG. PA/SLA/nº 781/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).** Apresentação: Supram TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - "AMPLIAÇÃO".** 8.1) Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda. Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos; Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares; Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê. Munhoz/MG. PA/SLA/nº 779/2023. Classe 5. Apresentação: Supram SM. Licença indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **8.2) JBS S/A. Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas. Ituiutaba/MG. PA/SLA/nº 887/2023. Classe 6. Apresentação: Supram TM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Aperam Inox América do Sul S/A. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Timóteo/MG. PA/nº 00014/1985/089/2008. Classe 6. Apresentação: Supram LM.** Adendo à Licença de Operação aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **10) ASSUNTOS GERAIS.** O assessor regimental Frederico Augusto Massote Bonifácio registrou agradecimentos ao presidente e aos conselheiros, manifestou seu prazer em assessorar a Câmara, se despediu, na qualidade de assessor regimental, e se colocou à disposição na Supram Sul de Minas, onde assume como superintendente. Aneliza Miranda, analista ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF), manifestou-se como inscrita neste item de pauta e fez leitura de carta dos servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (Sisema), nos seguintes termos: "Na condição de servidor e servidora pública do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (Sisema), vimos reivindicar o cumprimento do acordo de greve firmado em 2016 entre o Estado de Minas Gerais e os servidores públicos do meio ambiente, com a devida mediação e concurso da Advocacia-Geral do Estado (AGE) e homologado pelo Poder Judiciário, nos autos do processo. Nos termos do citado pacto, o Estado comprometeu-se a encaminhar, em regime de urgência, projeto de lei para reestruturação das carreiras regidas pela Lei Estadual nº 15.461/2005, que institui as carreiras do grupo de atividades do meio ambiente e desenvolvimento sustentável do Poder Executivo. Trata-se de uma proposta cujo impacto às despesas com pessoal do Estado e do próprio Sisema será ínfimo, além de ser plenamente absorvível pelas receitas próprias geradas pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente, que é superavitário, dispondo de receitas próprias, inclusive para custeio de pessoal, conforme já demonstrado amplamente em mesas de negociação com a Seplag. Em última sentença judicial, proferida pelo senhor desembargador Luís Carlos Gambogi, em 23/5/2023, intimou-se o Estado de Minas Gerais para, com vistas a cumprir a obrigação estabelecida no acordo, constituir no prazo de 15 dias o grupo de trabalho destinado a rever e adequar a proposta, concretizada por meio da Portaria Seplag/Sisema nº 9.584/2016, de reestruturação das carreiras dos servidores do Sisema, grupo de trabalho que deverá concluir seus trabalhos nos 45 dias subsequentes à sua instalação. Essa sentença encontra-se em descumprimento pelo governo Zema até os dias atuais. Os servidores públicos do meio ambiente realizam estudos e projetos de alta relevância para o meio ambiente, para a sociedade, presente e futuras gerações e para os setores produtivos. Em contrapartida, são os servidores públicos do meio ambiente de todo o Brasil com os mais baixos salários. Nossa piso é de R\$ 3.283, e o servidor leva oito anos para fazer jus à sua primeira promoção, que elevaria seu salário para algo em torno de R\$ 3.874. Nossa plano de carreira, acordado e homologado, apenas irá eliminar o primeiro nível, fazendo com que o piso inicial passe para os referidos R\$ 3.874. Ademais, retira algumas travas existentes no plano de carreira atual, travas essas já reconhecidas como ilegais em decisões do Poder Judiciário. Pelo Sisema passam todos os grandes investimentos econômicos de Minas Gerais. No contexto atual de grandes tragédias ambientais e sanitárias, os servidores do meio ambiente continuaram cumprindo com zelo suas obrigações perante o governo e a sociedade, mas não podendo se calar quando são desconsiderados e tratados com indiferença. Por isso, nesse sentido, fazemos mais uma vez um apelo aos senhores e ao governo para que corrijam, de uma vez por todas, todas as injustiças e descaso para com os servidores do meio ambiente. Nós não somos marajás ou privilegiados, não somos diferentes de outros servidores igualmente injustiçados. O que nos diferencia é a complexidade e a importância do nosso trabalho para o desenvolvimento sustentável de Minas Gerais. Manifestamos a confiança de que o nosso pleito será acolhido de forma positiva para que seja dado o cumprimento do acordo homologado pelo Poder Judiciário." Após a leitura da carta, a servidora agradeceu a oportunidade e solicitou o apoio dos conselheiros, sugerindo a aprovação de uma moção. O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão se manifestou considerando "o pleito exequível, por se tratar de uma decisão judicial, pelo acordo judicial que foi homologado". A conselheira Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves registrou que considera legítimas as reivindicações apresentadas pelos servidores e a posição do governo do Estado, sobretudo com base nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e disse que espera um acordo entre as partes e que a Fiemg apoiará o que for decidido. O conselheiro Jadir Silva Oliveira parabenizou a Presidência pela condução das discussões do processo do item 6.1 desta reunião, considerando ter sido uma discussão "rica e de alto nível", e elogiou também a participação da Supram e da assessoria regimental. Parabenizou o assessor regimental Frederico Augusto Massote Bonifácio pela nomeação como superintendente da Supram Sul de Minas e se colocou à disposição dele para qualquer necessidade. Manifestou ainda o seu reconhecimento quanto à "legitimidade das reivindicações dos servidores". O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu os elogios do conselheiro e solicitou que a carta apresentada pelos servidores do Sisema seja transcrita na ata desta sessão. **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 26/10/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75868930** e o código CRC **018B12E2**.

Referência: Processo nº 1370.01.0047645/2023-69

SEI nº 75868930